

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1113 | Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2023 - PROCESSO N. 84/2023.

A Câmara Municipal de Nova Odessa torna público que realizará o Pregão Presencial n. 2/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo *hatch* e de veículo sedã, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II). Edital Disponível a partir de 28/11/2023; meio físico: Av. João pessoa 1599, B. Bosque dos Cedros, Município de Nova Odessa/SP - atrás da Academia Corpo & Energia, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00; meio eletrônico: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Documento/127212> e <http://187.103.167.181:8079/Transparencia/> E-mail para contato: comissaocontratacao.cmno@gmail.com. Os envelopes serão recebidos até as 09h00 de 11/12/2023. Início da sessão pública: 11/12/2023, às 09h00.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023
WAGNER FAUSTO MORAIS
Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

DECISÃO RECURSAL Pregão Presencial nº 39/2023

Na minha qualidade de Secretário de Educação, autoridade superior competente e Titular da Pasta Requisitante do Pregão Presencial nº 39/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 12.335/2023, conforme delegado pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, bem como pelo artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, em relação aos Recursos Administrativos protocolados relativos à fase de habilitação, **DECIDO**:

Conheço do Recurso Administrativo interposto pela licitante **Zeta Serviços de Apoio Ltda** às fls. 308/321, bem como do Recurso Administrativo interposto pela licitante **Ana Cláudia Oliveira de Almeida Ltda - Epp** às fls. 322/337, ora Recorrentes, pois foram protocoladas tempestivamente. De igual forma, conheço das Contrarrazões apresentadas às fls. 339/350 pela licitante **Sander Serviços Terceirizados - Eireli**, ora Recorrida, pelo mesmo motivo.

No mérito, **nego provimento** ao Recurso da Recorrente ZETA, pois seus fundamentos recursais para requerer a inabilitação da Recorrida SANDER não procedem, porquanto a questão da extensão da sanção administrativa se restringe à esfera do órgão sancionador (no caso, Carapicuíba/SP), já recém pacificado através da Súmula nº 51 - TCE/SP.

Contudo, **dou provimento** apenas ao Recurso protocolado pela licitante ANA CLÁUDIA, para declarar inabilitada a licitante Recorrida SANDER, pelas seguintes razões: A Recorrente insurge acerca da habilitação da licitante Recorrida SANDER, afirmando, dentre outros motivos, que sua proposta de preço comercial apresentada é manifestamente **inexequível**, e de fato é. Isso porque, no bojo das suas razões recursais, a mesma comprovou através de "Planilhas de Custos e Formação de Preços" que, de fato, a proposta de preço comercial da licitante Recorrida SANDER se encontra aquém dos preços praticados no mercado, inclusive, não abrangendo todos os gastos diretos e indiretos exigidos por lei, sem provisiona-los.

Concedida oportunidade ao contraditório, a licitante Recorrida foi intimada via e-mail às fls. 338 para contrapor, contudo, em suas frágeis Contrarrazões Recursais às fls. 339/350, a mesma se restringiu apenas e tão somente a afirmar que sua proposta de preço é exequível, contudo, apresentou uma planilha muito precária e incompleta, deixando de incluir e provisionar todos os custos diretos e indiretos exigidos por lei com o objeto licitado.

Logo, como se trata de questão contábil/fiscal e tributária que foge à expertise da Pasta da Educação, os autos foram remetidos à Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, que emitiu **parecer contábil às fls. 355/360, através do Memorando Interno nº 088/2023**, concluindo o seguinte: "Verifica-se algumas inconsistências nos cálculos apresentados, como falta de previsão de rescisão de funcionários e de ausências legais como faltas de funcionários como atestados, afastamentos diversos, etc. Analisada a planilha apresentada e considerado os valores adicionais de provisões de rescisão, provisões de afastamento, e demais itens faltantes na planilha da Recorrida, e sem levar em consideração convenção coletiva, mas partindo dos valores apresentados pela própria empresa, conclui-se que a empresa teria um prejuízo anual, conforme detalhado abaixo e planilha anexa folhas 357 a 359". (sic).

Sendo assim, o **artigo 48, II, da Lei Federal nº 8.666/1993** impõe como prerrogativa conferida a Administração Pública Contratante de desclassificar propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente. Tal previsão legal destina-se, a um só tempo, a: **i) minimizar** riscos de uma futura inexecução contratual já que a licitante Recorrida, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que certamente não poderá cumprir e; **ii) tutelar** valor juridicamente relevante.

Ante o exposto, acolho o parecer contábil (MI nº 088/2023) às fls. 355/360 dos autos, para dar **total provimento** apenas ao recurso da Recorrente ANA CLÁUDIA, para considerar **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço comercial da licitante Recorrida SANDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, com base no artigo 48, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, porquanto após ser concedida oportunidade, a mesma, em sede de Contrarrazões, não conseguiu sequer comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Ato contínuo, respeitando-se a ordem classificatória das propostas remanescentes, fica desde já intimada a licitante 2ª Classificada **Associação Pestalozzi de Sumaré**, para nova Sessão Pública de abertura do seu Envelope nº 02 - Habilitação, que ocorrerá no próximo dia **29/11/2023, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Publique-se.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE ABERTURA II VERSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário Municipal de **Secretaria da Educação**, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 47/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 8151/2023, do tipo menor preço global, cujo objetos e destina à Aquisição de livros paradidáticos destinados a complementar o acervo bibliográfico das bibliotecas escolares de ensino fundamental da rede municipal de educação de Nova Odessa, descritas



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



no termo de referência, anexo I deste edital.

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **11/12/2023, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2023. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 7895/2023 **Modalidade:** Chamada Publica 01/2023 **CONTRATADA:** COOPERACRA - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA DE AMERICANA **Assinatura do Contrato:** 21/09/2023 **VALOR R\$214.832,00 - Objeto:** Aquisição parcelada de HORTIFRUTIGRANJEIROS da Agricultura Familiar e do empreendedor rural para atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 6602/2022 **Modalidade:** Pregão Presencial 36/2022. **Contratada:** ZETA SERVIÇOS E APOIO LTDA **Assinatura:** 18/10/2023. Fica aditada a vigência do mesmo por mais 72 (setenta e dois) dias, iniciando em 19 de outubro de 2023 com término em 30 de dezembro de 2023 **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa, que apresentem limitações físicas, intelectuais, múltiplas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2023. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 6270/2023 **Modalidade:** Convite 23/2023, **CONTRATADA:** WAPBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA **Assinatura do Contrato:** 25/10/2023 **VALOR R\$138.600,00 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento assessoria para desenvolvimento de solução tecnológica, para gestão da educação.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

TERMO DE ADITAMENTO PRAZO (EXCEPCIONAL) E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 079/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9625/2018 **Modalidade:** Pregão Presencial 31/2018. **Contratada:** Lazer Transportes Ltda ME **Assinatura:** 08/11/2023. Fica prorrogado a vigência do contrato de modo excepcional, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de Novembro de 2023 com término em 08 de Novembro de 2024, com inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, para fazer constar a possibilidade de rescisão contratual antes do término de sua vigência, sem ônus a contratante, caso seja concluído os trâmites para nova contratação referente ao mesmo objeto deste contrato. Fica reajustado em 4,880200%, o valor do contrato n. 079/2018 a partir de 09 de Novembro de 2023 passará a ser de R\$ 3.127.164,58 (três milhões, cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização do transporte de alunos residentes no município, através de veículos tipo ônibus e vans, em perfeitas condições de uso, com idade de fabricação 2008 ou superior.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9027/2023 **Modalidade:** Pregão Presencial 31/2023, **DETENTORA:** CASAMAX Comercial e Serviços Ltda **Assinatura:** 25/10/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 9.394.998,67 **Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, visando a reforma e manutenção de próprios públicos da Secretaria de Educação - do Município de Nova Odessa/SP, nos termos das especificações do edital e anexos.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

TERMO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 13562/2023

Pregão Presencial nº 45/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES QUE SERÃO ENTREGUES A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Na minha qualidade de Titular da Pasta da Educação, requisitante da presente licitação, conforme autorizado pelas **cláusulas 2.1 a 2.6** do Edital, disciplinando que caberá exclusivamente à Secretaria de Educação proceder à análise das amostras apresentadas

pelos licitantes vencedores, por ter expertise técnica na matéria escolar, após detida análise das amostras apresentadas pela licitante M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA vencedora do certame, é o presente para emitir a seguinte decisão,

DECIDO:

APROVAR as amostras apresentadas pela licitante M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, tendo em vista que todos os itens estão em conformidade com as exigências previamente descritas no edital, conforme justificativa individualizada contida na planilha anexa que faz parte integrante (**anexo**);

Publique-se.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Cristiane Patrícia Monteiro de Oliveira, nomeada como pregoeira, conforme Portaria nº 30 do dia 14 de dezembro de 2022, com base no Pregão Presencial nº 25/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3278/2023, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado aos autos aprovando a minuta de edital e anexos, e após aprovação das amostras, é o presente para **ADJUDICAR** o objeto em favor das licitantes vencedoras, cada qual referente ao seu respectivo lote em que se sagrou vencedora, a saber: **lote 01**, pelo valor total de R\$2.839.000,00 em favor da licitante vencedora VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ 14.733.870/0001-84; **lote 02**, pelo valor total de R\$ 988.300,00, **lote 03**, pelo valor total de R\$ 24.300,00; **lote 04**, pelo valor total de R\$106.200,00 e o **lote 05**, pelo valor total de R\$493.300,00, todos em favor da licitante vencedora: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.635.131/0001-10.

Segue, para homologação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023

CRISTIANE PATRÍCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista do teor constante do Pregão Presencial nº 25/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3278/2023, critério de julgamento menor preço por lote, cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para uso nas aulas de educação física do ensino infantil das escolas da rede do município de Nova Odessa, com cota reservada para me/epp, nos termos do edital e anexos, levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 217 a 226 dos autos aprovando a minuta de edital, e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto pelo Pregoeiro do certame em favor das licitantes vencedoras: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO e SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, da qual referente aos itens em que sagraram-se vencedoras na fase de lances verbais em sessão pública de licitação, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS
Secretário de Esporte e Lazer

ATA DE JULGAMENTO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPES Nº 01 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

No dia 21/11/2023, às 14h00min, reunidos na Sala de Reuniões do Paço Municipal, os membros da Subcomissão Técnica, nomeados no ato publicado no dia 16/10/2023, na edição nº 1094, do Diário Oficial do Município, cuja composição dada por nomeação e sorteio são: **Sr. Wagner André Salustiano**, jornalista, **Sra. Bianca Oliveira**, publicitária, e **Sr. Anderson Barbosa da Silva**, jornalista, para análise, avaliação e julgamento das Propostas Técnicas (**Envelopes nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada**) dos licitantes concorrentes.

Antes de iniciar as avaliações individuais, os membros da Subcomissão Técnica verificaram se nos envelopes existiam alguma identificação, marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que remetesse ou possibilitasse qualquer indicação da autoria da licitante, sendo que nada foi localizado, o que possibilitou sua abertura e avaliação.

Iniciou-se a detida avaliação de cada proposta do Envelope nº 01 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, com as seguintes pontuações conforme regra previamente estabelecida no edital da Concorrência Pública nº 04/2023. As propostas foram separadas por campanhas, sendo:

- **Aqui o Futuro acontece;**
- **Fazer Mais e Melhor - Compromisso com Você;**
- **Boa Nova Odessa;**
- **Nova Odessa Sustentável;**

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



- Tá na Cara.

1ª	Boa Nova Odessa	57,33
2ª	Fazer Mais e Melhor: Compromisso com você	56,16
3ª	Nova Odessa Sustentável	51,33
4ª	Tá na cara	50,33
5ª	Aqui o Futuro Acontece	48,83

Ato contínuo, as justificativas individualizadas das pontuações se encontram descritas na tabela anexa, que faz parte integrante. Por fim, a Subcomissão Técnica dá por encerrado os trabalhos de análise do conteúdo técnico dos Envelopes nº 01. Nada mais a constar, encerramos a Ata que vai assinada pelos membros. Publique-se.

VAGNER ANDRÉ SALUSTIANO
Membro

BIANCA OLIVEIRA
Membro

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Membro

ATA DE JULGAMENTO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPES Nº 03 (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

No dia 21/11/2023, às 14h00min, reunidos na Sala de Reuniões do Paço Municipal, os membros da Subcomissão Técnica, nomeados no ato publicado no dia 16/10/2023, na edição nº 1094, do Diário Oficial do Município, cuja composição dada por nomeação e sorteio são: Sr. Wagner André Salustiano, jornalista, Sra. Bianca Oliveira, publicitária, e Sr. Anderson Barbosa da Silva, jornalista, para o ato de análise, avaliação e julgamento das Propostas Técnicas (Envelopes nº 03 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação) dos licitantes concorrentes.

Iniciou-se a detida avaliação de cada proposta do Envelope nº 03 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação, com as seguintes pontuações conforme regra previamente estabelecida no edital da Concorrência Pública nº 04/2023.

Duetto Publicidade e Propaganda Ltda	35
Fizzing 360º	35
Opus Comunicação	35
Octopus Comunicação Ltda	35
E3 Comunicação Integrada Ltda	35

na tabela anexa, que faz parte integrante. Por fim, a Subcomissão Técnica dá por encerrado os trabalhos de análise do conteúdo técnico dos Envelopes nº 03. Nada mais a constar, encerramos a Ata que vai assinada pelos membros. Publique-se.

VAGNER ANDRÉ SALUSTIANO
Membro

BIANCA OLIVEIRA
Membro

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Membro

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 E DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023), às 16h10 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria n.º 40/2023 e posteriores alterações. Nesta 2ª Sessão Pública, compareceram os representantes dos seguintes licitantes: E3 Comunicação Integrada Ltda, neste ato representado pela Sra. Natália Lopes Vellozo; Octopus Comunicação Ltda, neste ato representado pelo Sr. Danilo Moura Miranda Gonçalves e; Opus Sapientiae Propaganda, Marketing e Publicidade Ltda, neste ato representada pelo Sr. Marcio Eduardo Feres Frederici. Nos termos da cláusula 7.3 do edital, nesta 2ª Sessão Pública, a CPL deu ciência inequívoca a todos os licitantes presentes do resultado final do Julgamento pela Subcomissão Técnica das Propostas Técnicas (Envelopes nº 01 e 03). Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02, para que todos os representantes dos licitantes presentes possam fazer o cotejo das Vias Não Identificadas (Envelopes nº 01) com as Vias Identificadas (Envelopes nº 02) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação das autorias. As Atas de Julgamento pela Subcomissão Técnica faz parte integrante desta Ata da 2ª Sessão Pública, como Anexo Único.(doc. anexo). A classificação ficou na seguinte ordem classificatória: 1º Lugar: Octopus Comunicação - Ltda, com a somatória na pontuação total de 92,33; 2º Lugar: E3 Comunicação Integrada Ltda, com a somatória na pontuação total de: 91,16; 3º Lugar: Opus Sapientiae Propaganda, Marketing e Publicidade Ltda, com a somatória na pontuação total de: 86,33; 4º Lugar: MRVB Comunicação Ltda, com a somatória na pontuação total de: 85,33 e; 5º Lugar:

Duetto Publicidade e Propaganda Ltda, com a somatória na pontuação total de: 83,83; Como não haviam todos os representantes das licitantes presentes, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo recursal de até 05 (cinco) úteis, contados a partir da data de publicação da presente Ata, nos termos do artigo 109, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Caso seja interposição Recurso Administrativo, será abertura prazo para Contrarrazões Recursais, em igual período. Após decididos eventuais recursos, será publicada nova data para prosseguimento dos atos. Os representantes dos licitantes presentes requereram que seja enviado via e-mail a tabela de análise individualizada das Propostas Técnicas realizada pela Subcomissão Técnica. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Nova Odessa, nos termos da legislação vigente, em razão do treinamento para a aplicação da prova Paulista (SARESP/2023), fica alterado o horário da sessão de remoção de Diretor(a) de Escola para às 14h do dia 28/11/2023.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023
JOSE JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
CNPJ nº 07.144.000-03
Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos



Nova Odessa, 27 de Novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plântio de árvores).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infrção e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terrano / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Dezesseite (17)	Jd. Dos Lagos 2	21	03	21/04/2023
R: Treze (13)	Jd. Dos Lagos 2	02	48	21/27/2023
R: Júlia Dos Santos de Souza	Jd. Dos Lagos 2	02	08	21/28/2023

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 21/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.258, de 09 de julho 1991.

CONVOCO

Art. 1º - Convoca os Suplentes, relacionados abaixo, ao cargo de Conselheiro Tutelar, para que na data de 29/11/2023, se apresente perante o Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, às 10:00 horas, na Secretaria de Esportes e Lazer, com sede no Ginásio Santa Rosa, situada à Rua João Bassora, 543 - Jd. Santa Rosa - Nova Odessa, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 05/12/2023 à 24/12/2023.

Suplentes Convocados:

- 6º. SIMONE LUCIANO DA SILVA FARIA
- 7º. CARLOS ALBERTO ROSSI
- 8º. MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
- 9º. OSVALDO PADOVAN
- 10º. FÁBIO FREIRE
- 11º. MARIA ANTONIA PICONI
- 12º. EDILENE LOBÃO
- 13º. ZILDA APARECIDA SILVA
- 14º. ZILDINEIA APARECIDA BONFADINI DA SILVA
- 15º. ANDRÉIA CRISTINA ROBERTO
- 16º. JOICELAINE LEME GIMENEZ
- 17º. MARTA CARMEM GÜSSON OLIVEIRA
- 18º. PEREZ FARIAS SOUZA
- 19º. ADRIANA CRISTINA GONÇALVES ROSALEM
- 20º. WESLEY RODRIGO PICOLI
- 21º. SARA SILVA DE ALMEIDA
- 22º. JULIO CÉSAR TOMÉ
- 23º. MICHELE ANTUNES PICONI
- 24º. SIBÉLIA SANTOS



25°. MARISA DO CARMO AMANCIO OLIVEIRA
 26°. KAREN CRISTINA FERNANDES DONATTI
 27°. LUSIMARI APARECIDA JAEN
 28°. KELLI SILVA SOUZA
 29°. BRUNO HENRIQUE DA CUNHA
 30°. ROSELI APARECIDA ARIGUSSI

Parágrafo único. O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023

SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
 Presidente do CMDCA

ROGER R. B. DO PRADO
 Secretário do CMDCA

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO - LISTA DE PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS - LEI PAULO GUSTAVO

Errata do resultado publicado no Edital nº 01/2023 - Produção Audiovisual

ONDE SE LÊ:

39. ROGÉRIO SANDALO	MÚSICA PARA ALMA	VIDEOCLIPES AMADORES	INABILITADO	
----------------------------	------------------	----------------------	--------------------	--

LEIA-SE:

39. ROGÉRIO SANDALO	MÚSICA PARA ALMA	GRAVAÇÃO DE VIDEO CLIPE	INABILITADO	Item 2.14 da ficha de inscrição não preenchido (ausência de contrapartida).
----------------------------	------------------	-------------------------	--------------------	---

Nova Odessa, 27 de novembro de 2023

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL